



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1598

segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026– PROCESSO Nº 014/2026	
INEXIGIBILIDADE Nº010/2026.....	2
EXTRATO DO CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024 - PREGÃO	
ELETRÔNICO Nº 56/2024.....	2
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
JURÍDICO.....	3
PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	4
PORTARIA Nº 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	4
PORTARIA Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	5
DECRETO Nº 124, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.....	6
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	8
TERMO DE POSSE.....	8
TERMO DE POSSE.....	9
TERMO DE POSSE.....	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	13
7º EDITAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº	
009/2025.....	14
Contratação Temporária – Professor de Educação Básica – Educação Infantil....	14
(Lei Municipal nº 1.597/2021).....	14

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1598

segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026– PROCESSO Nº 014/2026 INEXIGIBILIDADE Nº010/2026

Objeto: Locação de imóvel para instalação da Biblioteca Maria de Abreu Figueiredo.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: Miriam Cristina Lisani Imesi de Figueiredo, pessoa física inscrita no CPF nº 847.625.786-49.

Valor da contratação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027

EXTRATO DO CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

CONTRATO Nº 29/2026

Objeto: aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, situada a RUA SETE DE SETEMBRO, 373, GARCIAS, ITAUNA/MG, neste ato representada por ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONCALVES, Carteira de Identidade n.º XXX, expedida pela SSP/MG e CPF XXX.

Valor da contratação: R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 02/02/2026 a 30/04/2026



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo nº 10/2026, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 08/2026.

Contratado: EMMANUELLE EVANGELISTA inscrita no CNPJ sob o n.º 49.115.993/0001-36.

Objeto: Contratação da artista “Manu Rosa” para apresentação musical no dia 13 de fevereiro de 2026 no município de Santana da Vargem.

FICHA 373: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00 / 2.501.000.0000.000 - Outros Recursos não Vinculados - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 02 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

JURÍDICO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 016, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o protocolo nº 2026.002007.000000010, através do qual a servidora Sra. Cristiane de Jesus Silva solicita a exoneração do cargo efetivo de Motorista;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Sra. Cristiane de Jesus Silva**, Masp nº 1484, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, do Município de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 02 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o protocolo nº 2026.001967.000000004, através do qual a servidora Sra. Helen Heren Freire solicita a exoneração do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Sra. Helen Heren Freire**, Masp nº 3900, do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil do Município de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 02 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1598

segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

PORTARIA Nº 018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidor ao cargo comissionado de Ouvidor-Geral do Município.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo comissionado de Ouvidor-Geral do Município, o **Sr. Joel Teodoro da Silva**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 02 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, a **Sra. Jéssica de Oliveira Silva**.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1598

segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 02 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 124, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida, no âmbito do Município de Santana da Vargem - MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Federal nº 14.620/2023, que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida;

Considerando a Portaria nº 738/2024, do Ministério das Cidades, que estabelece os procedimentos para definir as famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais do programa Minha Casa, Minha Vida, usando recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR);

Considerando a necessidade de garantir critérios objetivos, transparentes e isonômicos na seleção e indicação de famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, quando houver participação ou cooperação do Município no processo;

Considerando o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República;

Considerando Ofício nº 013/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEMDESH,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG, a Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento do Programa Minha Casa Minha Vida, com a finalidade de avaliar, selecionar e acompanhar as famílias candidatas a unidades habitacionais vinculadas ao referido programa, nas hipóteses em que houver participação direta ou indireta do Município.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1598

segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Art. 2º A Comissão terá caráter permanente enquanto houver empreendimentos habitacionais ativos sob responsabilidade, parceria ou cooperação do Município com o Governo Federal ou com entidades organizadoras.

Art. 3º – Compete à Comissão:

I – analisar a documentação apresentada pelos candidatos às unidades habitacionais, nos termos da legislação federal vigente;

II – verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade, priorização e seleção estabelecidos pela União, pelo Município e, quando aplicável, pelas entidades proponentes;

III – elaborar e divulgar listas de pré-seleção e listas finais, assegurando a ampla publicidade e o direito ao contraditório e à ampla defesa;

IV – acompanhar a execução dos projetos habitacionais e propor medidas corretivas, quando necessário;

V – exercer outras atribuições correlatas que lhe forem delegadas por normas federais, estaduais ou municipais.

Art. 4º A Comissão será composta por 04 (quatro) membros titulares e igual número de suplentes, da seguinte forma:

I – Elker Regina Mendonça Scalioni (titular) e Paulo Ricardo Corrêa (suplente);

II – Mayara Cristina Ribeiro Oliveira (titular) e Patrícia Bernardes Vilela (suplente);

III – Lauane Silva Reis (titular) e Jorgelane Talma Caires Miranda (suplente);

IV – Luyssa Gabrielli Nascimento de Paula (titular) e Gilmara Carvalho Ribeiro (suplente);

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico, administrativo e documental dos órgãos da Administração Municipal, inclusive para realização de visitas técnicas, entrevistas sociais e vistorias, sempre que necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º As reuniões da Comissão ocorrerão sempre mediante registro em ata e serão públicas, salvo nos casos em que o sigilo dos dados pessoais dos beneficiários exigir tratamento reservado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Fica revogado o Decreto nº 116/2026.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Santana da Vargem – MG, 02 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Ester Rosa de Castro Peret

Cargo ou Função: Professor

Classificação: 10º lugar

Carga Horária: 24 horas semanais

No dia 02 de fevereiro de 2026, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Ester Rosa de Castro Peret**, no cargo efetivo de **Professor**, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 002 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de incompatibilidade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos, horas-aula estabelecidas e colaborar com as atividades de articulação da escola, com as famílias e a comunidade;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pela coordenação pedagógica ou direção da escola;
- Preencher os diários de classe e fichas individuais dos alunos corretamente; Participar de cursos de capacitação, especialização, atualização e aperfeiçoamento programados pela escola e SMEC;
- Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas; Participar da Avaliação de Desempenho para fins de carreira.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pela empossada e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 02 de fevereiro de 2026.

Ester Rosa de Castro

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Lucineia Gabriel

Cargo ou Função: Professor

Classificação: 14º lugar

Carga Horária: 40 horas semanais

No dia 02 de fevereiro de 2026, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora **Lucineia Gabriel**, no cargo efetivo de **Professor de Educação**



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Infantil, para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº. 003 de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de incompatibilidade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

- Participar em conjunto com a Direção/Coordenação e a Comunidade Educativa da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico;
- Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades educativas, possibilitando o desenvolvimento integral da criança, em complemento à ação da família e da comunidade;
- Dialogar com os pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho, o desenvolvimento e a avaliação das atividades;
- Dialogar com seus pares sobre as práticas cotidianas, a fim de garantir a continuidade nos fazeres educativos;
- Executar as ações de cuidado (saúde, higiene e alimentação), observando e orientando para que todas as necessidades sejam atendidas nas diferentes idades;
- Higienizar os ambientes e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades;
- Observar as crianças durante o desenvolvimento das atividades, procedendo ao registro, por meio de relatórios que constituam uma avaliação contínua dentro do processo educativo.
- Respeitar a criança como sujeita do processo educativo, favorecendo seu desenvolvimento em todos os aspectos através de situações lúdicas e criativas;
- Participar de cursos, palestras, encontros e afins, buscando, num processo de formação continuada, o aprimoramento de seu desenvolvimento profissional e ampliação de seu conhecimento;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

- estabelecimento de ensino;
- Preencher os diários de presença e fichas individuais das crianças corretamente;
- Contribuir com os subsídios de sua formação para a transformação das práticas educativas da Unidade Educacional;
- Participar das reuniões de equipe da Unidade Educacional mantendo o espírito de cooperação e solidariedade entre os funcionários do estabelecimento, a família e a comunidade.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pela empossada e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 02 de fevereiro de 2026.

Lucineia Gabriel

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE

Edital de Concurso Público nº. 001/2023

Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.

Nome: Bruna Spineli Dixini Miranda

Cargo ou Função: Fisioterapeuta III

Classificação: 5º lugar

Carga Horária: 30 horas semanais



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

No dia 02 de fevereiro de 2026, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse da servidora Bruna Spineli Dixini Miranda, no cargo efetivo de **Fisioterapeuta III** para o qual foi nomeada através da Portaria Municipal nº.015 de 29 janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

A empossada comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de incompatibilidade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação da cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecargas e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;

Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartrose, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite de traumatismos raqui-demulares, de paralisias cerebrais, motoras, enurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se meios físicos especiais, como cinesioterapia, eletroterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;

Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;

Ensinar exercícios de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercício ginásticos especiais, para promover correção de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;

Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação do puerpério;

Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

Supervisionar e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;

Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;

Zelar pela manutenção das máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade;

Executar outras atribuições afins.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado pelo empossado e pelo Prefeito Municipal.

Santana da Vargem, 02 de fevereiro de 2026.

Bruna Spineli Dixini Miranda

Argemiro Rodrigues Galvão

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

7º EDITAL DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

Contratação Temporária – Professor de Educação Básica – Educação Infantil

(Lei Municipal nº 1.597/2021)

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização do 7º Edital para a contratação em substituição temporária para o cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil, para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Ate”, nos termos da Lei Municipal nº 1.597/2021, art. 37, IX, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

1. DA VAGA

CARGO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO	PERÍODO DO CONTRATO
Professor de Educação Básica (Educação Infantil)	01	Centro Educacional Municipal “Dona Ate”	Matutino e Vespertino	05/02/2026 a 06/03/2026

1.1. Requisitos básicos

O candidato deverá:

- Possuir habilitação legal para o exercício do cargo de Professor da Educação Básica, conforme legislação vigente;
- Possuir disponibilidade de carga horária para o desempenho das atribuições pedagógicas inerentes ao cargo;
- Demonstrar experiência na área educacional, compatível com as funções a serem exercidas;
- Desenvolver ações de cuidado que promovam o bem-estar físico e emocional das crianças, garantindo um ambiente seguro, acolhedor e saudável;
- Zelar pela higiene pessoal, alimentação, repouso e segurança das crianças, respeitando suas individualidades e fases de desenvolvimento;
- Estabelecer vínculos afetivos, promovendo relações baseadas no respeito, na escuta e no acolhimento;
- Integrar as práticas de cuidado às atividades pedagógicas, reconhecendo o cuidar como parte fundamental do processo educativo na Educação Infantil.
- Colaborar com a integração entre escola, família e comunidade, fortalecendo o



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

vínculo institucional;

i) Participar de ações de formação continuada, reuniões, projetos e demais atividades previstas no calendário escolar.

1.2. Do início do exercício

O candidato convocado deverá iniciar suas atividades no dia 02 de fevereiro de 2026, conforme calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA SELEÇÃO

DIA DO EDITAL	HORÁRIO	LOCAL
04/02/2026	10:30	Secretaria Municipal de Educação Rua José Venâncio de Miranda, nº371, São Luiz, Santana da Vargem- MG

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

No ato da inscrição e seleção, o candidato deverá apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitido há até 30 dias);
- d) Certificado de Reservista ou dispensa (para homens até 45 anos);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (ou de óbito, se viúvo[a]);
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Declaração de não acúmulo de cargo público;
- k) Comprovante de conta bancária;
- l) Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens (para isentos);
- m) Certificado de Curso de Brigadista e/ou Curso de Primeiros Socorros dentro do prazo de validade.
- n) Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, pela:

- Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

<https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>

- Polícia Federal; <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

Certidão Judicial Criminal Negativa (Tribunal Regional Federal 6ª região)

Certidão Judicial Cível (Tribunal Regional Federal

6ª região)

<https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao>

Certidão Judicial Cível Negativa (Tribunal de Justiça do Estado

de MG) [https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-](https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/)

[judicial/](https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/)

Certidão Judicial Criminal Negativa ((Tribunal de Justiça do Estado

de MG) [https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-](https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/)

[judicial/](https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/)

Certidão Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

[https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

[validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form)

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão considerados:

1. Concurso Público Municipal Nº 001/2023, de 14 de fevereiro de 2023 do município de Santana da Vargem – MG;
2. Processo Seletivo Nº 009/2025, de 27 de fevereiro de 2025, do município de Santana da Vargem - MG
3. Ter tempo efetivo exercício no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil no município de Santana da Vargem – MG, no Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Ate”;
4. Ser maior de 18 anos;
5. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A contratação destina-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente para substituição de servidor efetivo.

5.2. A aprovação no presente edital não gera direito à efetivação no cargo.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1598 segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4. Os documentos e informações do processo permanecem disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação durante horário de expediente.

Santana da Vargem/MG, 02 de fevereiro de 2026.

Angela Aparecida Silva

Secretária Municipal de Educação

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, CPF nº _____,

declaro, que não ocupo e não acumulo cargos, empregos ou funções públicas em nenhuma esfera da Administração (municipal, estadual ou federal), nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade nas informações implicará em responsabilidade administrativa, civil e penal.

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1598

segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

DECLARAÇÃO DE BENS / IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro que:

() Entreguei a última Declaração de Imposto de Renda, estando anexa a este documento. ou

() Sou isento(a) da apresentação da Declaração de Imposto de Renda e apresento a presente declaração de bens, conforme legislação vigente:

Bens e direitos que possuo:

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1598

segunda-feira, 02 de fevereiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Departamento de Recursos Humanos: Micheli Egídio Silva de Paula

Conteudista Secretaria Municipal de Educação: Angela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade